



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 674, DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

**DENOMINA DE UBS FRANCISCO  
THAUMATURGO A UNIDADE BÁSICA  
DE SAÚDE LOCALIZADA NO RAMAL  
3, BR-364 – PROJETO SANTA LUZIA,  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO  
SUL/AC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL –  
ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do  
Município de Cruzeiro do Sul – Acre, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara  
Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica denominada de UBS FRANCISCO  
THAUMATURGO a Unidade Básica de Saúde localizada no Ramal 3, BR-364 –  
Projeto Santa Luzia, Município de Cruzeiro do Sul/AC.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogada as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 17 DE MARÇO DE 2014.**

*Vagner Sales*  
Prefeito Municipal

